



EDITAL DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 19/2026

GMS 883/2026

Processo nº 25.679.735-6

UASG 459651

Modalidade: Pregão Eletrônico

1. PREÂMBULO

1.1 A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ - UENP, por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 171/2025, de 05/06/2025, e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, Lei Complementar Federal nº 123/2006, suas alterações, e demais normas aplicáveis, torna público a realização de Licitação, na modalidade, **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, para contratação do objeto descrito na Cláusula 3, em **REGIME DE FORNECIMENTO COM ENTREGA ÚNICA**.

2 – RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE LANCES

2.1 O Pregão Eletrônico será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações **Compras.gov.br**. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o **www.compras.gov.br**

2.1.1 O edital está disponível nos endereços eletrônicos <https://pncp.gov.br/>, www.comprasparana.pr.gov.br e www.licitacao.uenp.edu.br.

2.1.2 Os autos do processo da licitação poderão ser acessados pelos interessados no sistema e-protocolo no site www.e-protocolo.pr.gov.br, devendo os interessados apresentarem requisição de acesso ao protocolo via sistema.

2.2 Acolhimento das propostas: **até as 09:00 horas do dia 23/07/2026**.

2.3 Disputa de Preços: as **09h05min do dia 23/07/2026**.

2.4 Modo de Disputa: **Aberto e Fechado**.

2.5 Critério de Julgamento: **Menor Preço por Lote**.

2.6 Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).



2.7 Na hipótese de indisponibilidade do sistema Compras.gov ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame, a sessão será remarcada, com um prazo mínimo de 24 horas para abertura a partir do aviso de remarcação no sistema.

3 – OBJETO

3.1 O presente Edital tem como objeto a **Aquisição de materiais laboratoriais e médicos-hospitalares para suprir às necessidades da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – PROEC da Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP, para atendimento à operação Rondon Paraná 2026.**

3.2 Em caso de discordância existente entre as especificações dos objetos descritos no portal Compras.Gov e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as especificações do Edital.

4 – VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO

4.1 O valor máximo total desta licitação é de **R\$ 74.422,74 (setenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e quatro centavos).**

5 – DOS ESCLARECIMENTOS, PROVIDÊNCIAS OU IMPUGNAÇÕES

5.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o edital desta licitação, conforme disciplina o Art. 164 da Lei 14.133/21.

5.2 Os pedidos de esclarecimentos, providências ou impugnações deverão ser formulados por escrito, encaminhados por meio do e-mail **licitacao@uenp.edu.br**.

5.3 Os pedidos serão analisados e decididos pela Comissão de Licitação, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.4 Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos, providências ou impugnações, apresentados após o prazo estabelecido, levando-se à presunção de total e irrestrito aceite aos termos e condições fixados no edital e seus anexos.

5.5 Fica a critério do Pregoeiro, exclusivamente, conhecer os pedidos encaminhados de forma diversa a estabelecida no item 5.2.

6 – ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 Os pagamentos decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão efetuados à conta dos recursos da dotação orçamentária nº 4560.19.571.33.8153. Natureza de despesa: 3390-3035 e 3390-3036. Fontes: 500, 501, 703 e 759.



7 – DO LOCAL, DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

7.1 Os objetos deverão ser entregues no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, nos endereços abaixo indicados:

- **Reitoria:** Avenida Getúlio Vargas, n° 850 – Centro, Jacarezinho/PR – CEP 86.400-000;
- **Campus de Jacarezinho:** Avenida Manoel Ribas, n° 215, 1° Andar – Centro, Jacarezinho/PR – CEP 86.400-000.
- **Campus de Cornélio Procópio:** s/n Rodovia PR 160, Km 0 – Saída para Leopólis, Cornélio Procópio/PR – CEP 86300-000.

7.2 As entregas dos objetos deverão ser realizadas em locais distintos e com sua respectiva quantidade, em embalagem original de fábrica, acompanhado de nota fiscal/fatura, das 08h às 12h, ou das 14h às 16h, na forma que segue:

Lote 01:

Item	Descrição	Quantidade		
		Reitoria	CCP	CJ
1	Tubo de ensaio.	100	20	-
2	Béquer de vidro 50ml.	20	20	-
3	Béquer de vidro 100ml.	30	35	1
4	Béquer de vidro 250ml.	30	20	1
5	Béquer de vidro 400ml.	10	1	-
6	Béquer de vidro 500ml.	10	5	1
7	Béquer de vidro 600ml.	20	11	-
8	Erlenmeyer em vidro 125ml.	20	10	-
9	Erlenmeyer em vidro 250ml.	30	30	-
10	Erlenmeyer em vidro 500ml.	20	20	-
11	Proveta em vidro 10ml.	20	6	-
12	Proveta em vidro 50ml.	20	15	-
13	Proveta em vidro 100ml.	20	21	1
14	Pipeta sorológica 1ml.	30	10	-
15	Pipeta sorológica 5ml.	30	12	-
16	Pipeta sorológica 10ml.	30	22	-
17	Pipeta sorológica.	1	5	-



18	Balão volumétrico 50ml.	20	-	-
19	Balão volumétrico 100ml.	20	-	-
20	Balão volumétrico 250ml.	20	3	-
21	Balão volumétrico 500ml.	10	3	1
22	Funil analítico.	20	15	1
23	Bastão de laboratório.	20	11	1
24	Cálice de vidro.	20	2	-
25	Lâminas de vidro para microscopia.	2	10	-
26	Lamínula.	11	3	-

Lote 02:

Item	Descrição	Quantidade	
		Reitoria	CJ
1	Lâminas para bisturi n° 10	6	1
2	Lâminas para bisturi n° 11	1	1
3	Lâminas para bisturi n° 12	-	1
4	Lâminas para bisturi n° 15	1	1
5	Lâminas para bisturi n° 24	6	1
6	Lâminas para bisturi n° 4	3	5

Lote 03:

Item	Descrição	Quantidade		
		Reitoria	CCP	CJ
1	Máscara descartável.	86	11	305
2	Touca descartável	16	-	101
3	Luva de látex com pó P.	22	12	202
4	Luva de látex com pó M.	27	12	302
5	Luva de látex com pó G.	11	8	202
6	Luva de látex sem pó M.	50	-	5
7	Luva nitrílica P.	20	5	2
8	Luva nitrílica M.	25	5	5
9	Agulha hipodérmica 25 x 0,70mm (22G).	2	3	-
10	Agulha hipodérmica 25 x 0,80 (21g).	5	2	-



11	Algodão hidrófilo.	21	11	3
12	Álcool Etílico 70%.	20	45	51
13	Coletor de Materiais Perfurocortantes.	20	5	402
14	Avental descartável.	20	2	300
15	Pinça anatômica.	5	5	15
16	Termômetro digital.	13	1	-
17	Campo cirúrgico.	50	-	-
18	Lençol descartável hospitalar.	22	-	300

Lote 04:

O Lote 4 compreende itens de uso concentrado, **destinados à Reitoria**, sendo sua entrega realizada de forma integral em único local, em razão da natureza e da centralização de sua utilização.

7.3 O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega dos produtos.

7.4 Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos itens e consequente aceitação mediante “atesto” na fiscal/fatura, circunstanciado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do processo.

7.5 Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.7 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias a contar da notificação enviada pela UENP.

7.8 Os objetos deverão ter garantia/validade mínima de 30 dias para produtos não duráveis e 90 dias para produtos duráveis, contados do recebimento definitivo do material, prevalecendo a garantia/validade oferecida pelo fabricante caso o prazo seja superior.

8 – DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega definitiva dos itens solicitados e a aprovação do profissional indicado pela UENP, responsável pela supervisão.



9 – DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

9.1 O Pregão Eletrônico será realizado por meio do sistema **Compras.gov.br**

9.2 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema.

9.3 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao o sistema de compras eletrônicas implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao Pregão.

9.4 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

10 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

10.1 Os interessados em participar devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas Compras.gov.br

10.2 Poderão participar do presente certame todos os interessados que preencham as condições exigidas neste edital e que:

- a) não tenham sido declaradas inidôneas para contratar com o Poder Público;
- b) não estejam em processo de falência ou concordata;
- c) não estejam proibidas de transacionar com o Poder Público.

10.3 Não poderão participar da presente licitação os interessados que se encontrem nas situações de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021

10.3.1 Não poderão participar as empresas inseridas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCE/PR (com sanção de impedimento de licitar/contratar com o Estado do Paraná).

10.4 Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio.

10.5 É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que possua restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- e) empresa que esteja temporariamente suspensa para participar de licitação e impedida de contratar com a UENP;



f) empresa que tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, a partir da publicação do ato na Imprensa Oficial.

10.6 Estendem-se os efeitos das penalidades de suspensão e da declaração de inidoneidade:

- a) às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
- b) às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior.

11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

11.1 O licitante deverá enviar sua proposta e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema **Compras.gov.br**, no prazo previsto neste edital.

11.2 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto.

11.3 O critério de julgamento das propostas será o de Menor Preço por Lote.

11.4 O prazo de validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, sendo considerado como tal em caso de omissão.

11.5 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência das propostas.

12 - DO MODO DE DISPUTA

12.1 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**Aberto e Fechado**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

12.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 minutos, aleatoriamente determinado (randômico), findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

12.3 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo (menor preço ou maior desconto) e os das ofertas com preços até 10% por cento superiores àquela possam ofertar um lance



final e fechado em até 5 minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

12.3.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, o sistema convocará os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, para oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

12.4 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores (menor preço ou maior desconto).

12.4.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

12.5 Poderá o pregoeiro, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atenda às exigências de habilitação.

13 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

13.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e sistema eletrônico indicados neste Edital.

13.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contendo vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas nos elementos técnicos instrutores.

13.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

13.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

13.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

13.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

13.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre Pregoeiro e os licitantes.

13.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



- 13.5.1** O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 12.3 deste Edital.
- 13.6** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 13.7** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 13.8** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 13.9** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 13.10** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva da sessão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 13.11** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 13.12** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 13.13** Uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas/empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.
- 13.14** Nessas condições, as propostas de microempresas/empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 13.15** A ME/EPP melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 13.16** Caso a microempresa/empresa de pequeno porte melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 13.17** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas/empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens



anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

13.18 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

13.19 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.

13.20 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

13.21 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

13.22 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

13.23 O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado, acompanhada, se for o caso, de documentos complementares, como folders, catálogos e etc.

13.24 É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 13.23.

13.25 Encerrada a fase de lances, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

13.26 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

14 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1 Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar, quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 95 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

14.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que:

- a) não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;
- b) contenha vício insanável ou ilegalidade;
- c) não apresente as especificações técnicas exigidas no edital e seus anexos;
- d) apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

14.3 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente



poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência.

14.4 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 24 (vinte e quatro), sob pena de não aceitação da proposta.

14.4.1 É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

14.4.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se catálogos e outros documentos referentes aos itens ofertados.

14.5 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

14.6 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no chat a nova data e horário para a sua continuidade.

14.7 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

14.8 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

14.9 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

14.10 Sempre que a proposta não for aceita, e antes do Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

14.11 Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com o praticado no mercado, esta poderá ser aceita.

14.12 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante arrematante, observado o disposto neste Edital.

15 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

15.1 Os licitantes arrematantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a especificação do objeto ofertado e o preço proposto, e os documentos de habilitação até a data e o horário estabelecidos pelo Pregoeiro.



15.2 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

15.3 O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

15.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da PREGÃO ELETRÔNICO, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

15.5 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento da etapa de disputa.

16 - DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

16.1 Os documentos para habilitação que deverão ser inseridos no sistema Compras.gov.br são os seguintes:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, inclusive a última alteração contratual, devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição dos seus administradores – os documentos podem ser substituídos por certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais da proponente e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a 06 (seis) meses;
- b) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) **Certidão de regularidade com a Fazenda Federal (CND Federal)**, mediante a apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, inclusive contribuições sociais, expedido pela Secretaria da Receita Federal, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) **Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual (CND Estadual)**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) **Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (CND Municipal)**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito de Tributos Municipais, ou outra equivalente, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da empresa proponente;
- f) **Certificado de Regularidade de Situação - CRF (FGTS)**;
- g) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**;
- h) **Certidão do Distribuidor probatória de inexistência de processos de falência e concordata, ou recuperação judicial e extrajudicial**. Não constando o prazo



de validade, será aceita somente a certidão expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura das propostas;

- i) **Declaração Conjunta** (Declaração de Conhecimento do Edital, de Inexistência de Fato Impeditivo, de Não Utilização de Mão de Obra de Menores, de Atendimento À Política Ambiental de Licitação Sustentável, de Reserva de Cargos, de Responsabilidades);

16.2 Conforme o contido na Lei Complementar n° 123/06, na habilitação de micro-empresa ou empresa de pequeno porte, “havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.”.

16.2.1 As Microempresas/Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

16.3 Ainda em referência a Lei Complementar 123/2006 será aplicado o benefício do empate ficto às microempresas e empresas de pequeno porte (art. 44 e 45).

16.4 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação exigidos no edital, que constem no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (GMS), desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

16.4.1 A habilitação do licitante com cadastro completo no SICAF ou GMS/CFPR poderá ser verificada por consulta online ao sistema, aos documentos por ele abrangidos (habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômica financeira), dispensando o envio desta documentação, e por meio da documentação complementar especificada neste Edital.

16.4.1.1 Ao licitante inscrito no SICAF ou GMS/CFPR, cuja documentação relativa à regularidade fiscal, trabalhista e à qualificação econômico-financeira encontrar-se vencida nestes sistemas, será facultada a apresentação da documentação atualizada na plataforma Compras.gov.br.

16.5 No caso de alguma certidão negativa estar ausente ou vencida, tratando-se de documentos passíveis de serem consultados na internet, poderá o pregoeiro realizar consulta aos sites emissores para verificação da regularidade da empresa arrematante.



17 - DA HOMOLOGAÇÃO

17.1 Constatado o atendimento de todas as exigências fixadas no edital, tanto no tocante à proposta quanto à documentação de habilitação, o licitante que ofertar o menor preço será declarado vencedor, pelo Pregoeiro.

17.2 Depois de resolvidos os recursos eventualmente formulados ou, em caso de sua inexistência, os autos serão encaminhados à autoridade competente, que poderá:

I - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

III - proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

IV - adjudicar o objeto e homologar a licitação. para homologação do resultado do certame, podendo, ainda, revogar a licitação por interesse público ou anulá-la se constatada alguma irregularidade.

17.3 Homologada a presente licitação, a UENP convocará o adjudicatário para assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil, em até 05 (cinco) dias úteis (prorrogável a critério da UENP), sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

17.4 Para a assinatura do contrato, o adjudicatário deverá estar credenciado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná – CAUFPR, mantendo as condições de habilitação exigidas na licitação, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

17.5 A UENP poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste edital: convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços; ou revogar a licitação.

17.5.1 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do 1º colocado, a UENP poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

17.6 Antes da assinatura do contrato, a Administração realizará consulta ao Cadastro Informativo Estadual – Cadin Estadual, haja vista a vedação contida no art. 3º, inc. I, da Lei Estadual nº 18.466, de 2015.



18 – DOS RECURSOS

18.1 Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa que antecede a adjudicação.

18.1.1 As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico.

18.1.2 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico.

18.2 A não apresentação das razões recursos no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

18.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo Pregoeiro.

18.4 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

19 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

19.1.1 Pelo descumprimento total ou parcial de quaisquer das obrigações estabelecidas neste edital, são cabíveis as seguintes sanções administrativas:

- a. Advertência;
- b. Multa;
- c. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar por prazo não superior a 02 (dois) anos,
- d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a UENP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

19.1.2 Para aplicação das sanções administrativas, a UENP levará em consideração a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos e a reincidência na prática do ato, apurados mediante processo administrativo, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.



19.2 A sanção administrativa de **ADVERTÊNCIA** será aplicada por escrito e destinada às condutas que prejudiquem o andamento do procedimento de contratação, nos moldes do art. 195 do Decreto Estadual 10.086/2022:

I - descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

II - inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

19.3 A sanção administrativa de **MULTA** poderá ser de 0,5% (cinco décimos por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou, e será aplicada a quem:

- a) retardar ou impedir o andamento do procedimento licitatório;
- b) não manter sua proposta;
- c) apresentar declaração falsa;
- d) deixar de apresentar documento na fase de saneamento.
- e) apresentar documento falso;
- f) de forma injustificada, deixar de assinar o contrato ou instrumento equivalente;
- g) foi advertido e reincidiu pelo(s) mesmo(s) motivo(s).

19.4 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022.

19.5 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

19.6 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, regulamentada, no âmbito do Estado do Paraná, pelo Decreto n.º 11.953, de 2018.

19.7 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CAUFPR).

19.8 A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

19.8.1 A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no



período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

19.9 Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

19.10 A sanção administrativa de **IMPEDIMENTO DE LICITAR** impedirá o sancionado de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado do Paraná, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, conforme § 3º do art. 196 do Decreto Estadual 10.086/2022.

19.11 A sanção administrativa de **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** será aplicada nas hipóteses dos ilícitos previstos nos incisos do art. 197 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

20 - DA SUBCONTRATAÇÃO

20.1 Não será permitida a subcontratação do objeto.

21 - DO FISCAL E DO GESTOR DO CONTRATO

21.1 A fiscalização dos serviços será realizada pelo Rui Gonçalves Elias, Pró-reitor da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – PROEC.

21.2 A responsabilidade pela gestão do contrato caberá à servidora Yara Cristina da Silva, alocada na Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – PROEC.

22 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 A Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP, por sua autoridade competente, poderá revogar ou invalidar esta licitação, em qualquer de suas fases, fundamentando os motivos que determinarem sua extinção.

22.2 Esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, poderão ser solicitados à Comissão de Licitação da UENP, pelo e-mail licitacao@uenp.edu.br.

22.3 No julgamento das propostas e da habilitação a Comissão poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23 - DOS ANEXOS DO EDITAL



23.1 Integram este Edital os seguintes anexos:

ANEXO 01 – Termo de Referência.

ANEXO 02 – Relação de Itens.

ANEXO 03 – Modelo de Proposta de Preço.

ANEXO 04 – Modelo de Declaração Conjunta.

ANEXO 05 – Modelo de Declaração de Micro Empresa/Empresa de Pequeno Porte.

ANEXO 06 – Minuta de Contrato.

Jacarezinho, 09 de julho de 2026.

Lucas Coelho Leal
Pregoeiro



ANEXO 01
PREGÃO ELETRÔNICO nº 19/2026
TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÕES POR PREGÃO

DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS E MÉDICOS-HOSPITALARES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA PARA A OPERAÇÃO RONDON PARANÁ 2026, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

O objeto a ser adquirido neste processo enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, nos termos do art. 6º, inciso XL, da Lei nº 14.133/2021, por possuir padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no edital, com base em especificações usuais praticadas no mercado.

O ordenamento das propostas será pelo tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** que se constituirá no critério de seleção da proposta mais vantajosa, utilizado para compras de modo geral e para contratação de bens e serviços.

As práticas de sustentabilidade serão observadas na presente contratação, especialmente no que se refere ao descarte adequado dos materiais laboratoriais e médico-hospitalares, em conformidade com as normas sanitárias e ambientais vigentes. Considerando a natureza dos itens a serem adquiridos, muitos dos quais são de uso único e descartáveis, não se aplicam critérios de sustentabilidade relacionados à reutilização. No entanto, serão adotadas medidas que visem minimizar impactos ambientais, tais como a priorização de produtos com qualidade e durabilidade adequadas, bem como a correta destinação dos resíduos gerados, conforme a legislação aplicável.

DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação contempla as demandas da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – PROEC, no âmbito da Operação Rondon Paraná 2026, bem como as necessidades institucionais dos campi da Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP, em especial os campi de Jacarezinho e Cornélio Procópio, consolidadas por meio de levantamento interno realizado junto às unidades demandantes. A aquisição dos itens atenderá às demandas da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC) da Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP), contribuindo para a adequada estruturação das atividades da Operação Rondon Paraná 2026. Os materiais de consumo laboratoriais e médico-hospitalares previstos possibilitarão a realização de oficinas, atendimentos, ações formativas e atividades interativas com foco no desenvolvimento local sustentável. A aquisição garantirá condições adequadas de trabalho, segurança e eficiência no atendimento às comunidades envolvidas.

O planejamento da aquisição considerou os quantitativos necessários com base na estimativa de participantes e nas demandas específicas da operação, que será dividida em dois conjuntos (Conjunto A e Conjunto B), os quais atuarão em diferentes municípios, respectivamente em Adrianópolis e Tunas do Paraná. Os quantitativos foram definidos com base nas necessidades da Operação Rondon Paraná 2026, acrescidas das demandas institucionais dos campi da UENP, consolidadas por meio de levantamento interno realizado junto às unidades demandantes. A centralização da compra permite a padronização dos itens e o controle de qualidade, além de viabilizar economicamente a execução da ação. Essa contratação está alinhada com o Planejamento de Contratação Anual da UENP e com a Encomenda Governamental nº 15/2025, referente ao “Programa Operação Rondon Paraná – UENP 2026” (TED nº 05/2026).



O objetivo da contratação é a aquisição de materiais de consumo laboratoriais e médico-hospitalares destinados à realização da Operação Rondon Paraná 2026, promovida pela Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP), por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC). A ação extensionista contará com a participação de docentes e discentes em atividades que visam à integração entre universidade e sociedade, com impactos diretos em comunidades de diferentes municípios do estado do Paraná.

O agrupamento dos itens por lotes foi definido com base em critérios técnicos e econômicos, levando em consideração o local de entrega e o valor dos objetos a serem adquiridos, garantindo, assim, maior eficiência no processo de aquisição e otimização dos recursos públicos.

DO PRAZO DE ENTREGA E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

3. 1 O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do recebimento do empenho pela empresa selecionada.

3. 2 Os materiais deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal/Fatura, nos locais e quantidades abaixo especificados, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 16h.

3. 3 A definição de múltiplos locais de entrega decorre da descentralização das atividades e da necessidade de atendimento direto às unidades demandantes, evitando custos logísticos adicionais e promovendo maior eficiência na distribuição dos materiais.

REITORIA DA UENP - JACAREZINHO/PR

Avenida Getúlio Vargas, nº 850, Centro, CEP 86400-000, Jacarezinho – Paraná.

Lote 1:

- Item 1 (tubo de ensaio) - 100 unidades;
- Item 2 (béquer 50ml) - 20 unidades;
- Item 3 (béquer 100ml) - 30 unidades;
- Item 4 (béquer 250ml) - 30 unidades;
- Item 5 (béquer 400ml) - 10 unidades;
- Item 6 (béquer 500ml) - 10 unidades;
- Item 7 (béquer 600ml) - 20 unidades;
- Item 8 (Erlenmeyer 125ml) - 20 unidades;
- item 9 (Erlenmeyer 250ml) - 30 unidades;
- Item 10 ((Erlenmeyer 500ml) - 20 unidades;
- Item 11 (proveta 10ml) - 20 unidades;
- Item 12 (proveta 50ml) - 20 unidades;
- Item 13 (proveta 100ml) - 20 unidades;
- Item 14 (pipeta 1ml) - 30 unidades;
- Item 15 (pipeta 5ml) - 30 unidades;
- Item 16 (pipeta 10ml) - 30 unidades;
- Item 17 (pipeta pasteur) - 1 caixa;
- Item 18 (balão volumétrico 50ml) - 20 unidades;
- Item 19 (balão volumétrico 100ml) - 20 unidades;
- Item 20 (balão volumétrico 250 ml) - 20 unidades;
- Item 21 (balão volumétrico 500ml) - 10 unidades;
- Item 22 (funil analítico) - 20 unidades;
- Item 23 (bastão) - 20 unidades;
- Item 24 (cálice) - 20 unidades;
- Item 25 (lâmina para microscopia) - 2 unidades;
- Item 26 (lamínula) - 11 unidades.

Lote 2:



Item 1 (lâmina bisturi n° 10) - 6 caixas;
Item 2 (lâmina bisturi n° 11) - 1 caixa;
Item 4 (lâmina bisturi n° 15) - 1 caixa;
Item 5 (lâmina bisturi n° 24) - 6 caixas;
Item 6 (Cabo para bisturi) - 3 unidades.

Lote 3:

Item 1 (máscara) - 86 caixas;
Item 2 (touca) - 16 pacotes;

Item 3 (luva latex P) - 22 caixas;
Item 4 (luva latex M) - 27 caixas;
Item 5 (luva latex G) - 11 caixas;
Item 6 (luva latex sem pó M) - 50 caixas;
Item 7 (luva nitrilica P) - 20 caixas;
Item 8 (luva nitrilica M) - 25 caixas;
Item 9 (agulha 25x0,7) - 2 caixas;
Item 10 (agulha 25x0,8) - 5 caixas;
Item 11 (algodão) - 21 pacotes;
Item 12 (álcool) - 20 unidades;
Item 13 (coletor de materiais perfurocortantes) - 20 unidades;
Item 14 (avental) - 20 pacotes;
Item 15 (pinça anatômica) - 5 unidades;
Item 16 (termômetro) - 13 unidades;
Item 17 (campo cirúrgico) - 50 unidades;
Item 18 (lençol hospitalar) - 22 rolos.

O **Lote 4** compreende itens de uso concentrado, destinados à Reitoria, sendo sua entrega realizada de forma integral em único local, em razão da natureza e da centralização de sua utilização.

CAMPUS DA UENP - SEDE ADMINISTRATIVA

Avenida Manoel Ribas, nº 215, CEP 86400-000, Jacarezinho – Paraná

Lote

1:

Item 3 (béquer 100ml) - 1 unidade;
Item 4 (béquer 250ml) - 1 unidade;
Item 6 (béquer 500ml) - 1 unidade;
Item 13 (proveta 100ml) - 1 unidade;
Item 21 (balão volumétrico 500ml) - 1 unidade;
Item 22 (funil analítico) - 1 unidade;
Item 23 (bastão) - 1 unidade.

Lote 2:

Item 1 (lâmina bisturi n° 10) - 1 caixa;
Item 2 (lâmina bisturi n° 11) - 1 caixa;
Item 3 (lâmina bisturi n° 12) - 1 caixa;
Item 4 (lâmina bisturi n° 15) - 1 caixa;
Item 5 (lâmina bisturi n° 24) - 1 caixa;
Item 6 (Cabo para bisturi) - 5 unidades.

Lote 3:

Item 1 (máscara) - 305 caixas;



- Item 2 (touca) - 101 pacotes;
- Item 3 (luva latex P) - 202 caixas;
- Item 4 (luva latex M) - 302 caixas;
- Item 5 (luva latex G) - 202 caixas;
- Item 6 (luva latex sem pó M) - 5 caixas;
- Item 7 (luva nitrilica P) - 2 caixas;
- Item 8 (luva nitrilica M) - 5 caixas;
- Item 11 (algodão) - 3 pacotes;
- Item 12 (álcool) - 51 unidades;
- Item 13 (coletor de materiais perfurocortantes) - 402 unidades;
- Item 14 (avental) - 300 pacotes;
- Item 15 (pinça anatômica) - 15 unidades;
- Item 18 (lençol hospitalar) - 300 rolos

CAMPUS DA UENP - CORNÉLIO PROCÓPIO/PR
PR-160, Km 0 (saída para Leópolis), CEP 86300-000, Cornélio Procópio – Paraná

Lote 1:

- Item 1 (tubo de ensaio) - 20 unidades;
- Item 2 (béquer 50ml) - 20 unidades;
- Item 3 (béquer 100ml) - 35 unidades;
- Item 4 (béquer 250ml) - 20 unidades;
- Item 5 (béquer 400ml) - 1 unidade;
- Item 6 (béquer 500ml) - 5 unidades;
- Item 7 (béquer 600ml) - 11 unidades;
- Item 8 (Erlenmeyer 125ml) - 10 unidades;
- Item 9 (Erlenmeyer 250ml) - 30 unidades;
- Item 10 (Erlenmeyer 500ml) - 20 unidades;
- Item 11 (proveta 10ml) - 6 unidades;
- Item 12 (proveta 50ml) - 15 unidades;
- Item 13 (proveta 100ml) - 21 unidades;
- Item 14 (pipeta 1ml) - 10 unidades;
- Item 15 (pipeta 5ml) - 12 unidades;
- Item 16 (pipeta 10ml) - 22 unidades;
- Item 17 (pipeta pasteur) - 5 caixa;
- Item 20 (balão volumétrico 250 ml) - 3 unidades;
- Item 21 (balão volumétrico 500ml) - 3 unidades;
- Item 22 (funil analítico) - 15 unidades;
- Item 23 (bastão) - 11 unidades;
- Item 24 (cálice) - 2 unidades;
- Item 25 (lâmina para microscopia) - 10 unidades;
- Item 26 (lamínula) - 3 unidades.

Lote 3:

- Item 1 (máscara) - 11 caixas;
- Item 3 (luva latex P) - 12 caixas;
- Item 4 (luva latex M) - 12 caixas;
- Item 5 (luva latex G) - 8 caixas;
- Item 7 (luva nitrilica P) - 5 caixas;
- Item 8 (luva nitrilica M) - 5 caixas;
- Item 9 (agulha 25x0,7) - 3 caixas;
- Item 10 (agulha 25x0,8) - 2 caixas;



- Item 11 (algodão) - 11 pacotes;
- Item 12 (álcool) - 45 unidades;
- Item 13 (coletor de materiais perfurocortantes) - 5 unidades;
- Item 14 (avental) - 2 pacotes;
- Item 15 (pinça anatômica) - 5 unidades;
- Item 16 (termômetro) - 1 unidade;

3.3 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, circunstanciado pelo **RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO.**

Gestor do processo Rui Gonçalves Marques Elias e fiscal Yara Cristina da Silva.

3.4 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3.6 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.7 Em decorrência da complexidade do objeto licitado, poderá/deverá ser solicitado:

() *Será exigida amostra e/ou demonstração dos serviços;*

(X) *Não será exigida amostra do objeto ofertado e/ou demonstração dos serviços.*

DAS CONDIÇÕES DE GARANTIA

Os itens do presente Termo de Referência deverão ter garantia de 30 dias para produtos não duráveis e 90 dias para produtos duráveis, contados do recebimento definitivo do material, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante caso o prazo seja superior.

Durante o período de garantia, a contratada obrigará-se a substituir por produto tecnologicamente equivalente ou superior ou reparar, sem ônus para a UENP (garantia *on site*), o objeto que apresentar defeitos ou incorreções resultantes da fabricação ou de sua correta utilização, que não mais exista no mercado, ou que estejam fora de linha de fabricação em razão de evolução tecnológica ou que, por qualquer outro motivo o fabricante não mais o produza, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do dia seguinte ao da notificação de inconformidade.

O término do atendimento ocorrerá no dia de conclusão do reparo e da disponibilidade do objeto em perfeito estado de uso nas instalações da UENP.

O pedido de substituição ou reparo do objeto, durante o período de garantia, poderá ser formalizado por telefone, e-mail, ofício ou outro meio hábil de comunicação.

DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo e firmadas na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- i. Efetuar a entrega dos objetos, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade/ quantidade de material e mencionadas (os) neste termo de referência;
- ii. Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte no que se refere a lote, data de validade e fabricação, nome do produto, quantitativo, etc., deverão corresponder ao conteúdo.



- iii. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- iv. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos, bem como corrigir os serviços não executados de acordo com o termo de referência e edital;
- v. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- vi. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
 - vii. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, quando for o caso.
 - viii. Realizar o transporte do material conforme as exigências para os produtos, devidamente protegidos quanto a pó e variações de temperatura, quando for o caso;
 - ix. Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, prestando todos os esclarecimentos solicitados;
 - x. Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, o objeto desta licitação, nem subcontratar qualquer dos serviços a que está obrigada sem prévio assentimento por escrito da Universidade Estadual do Norte do Paraná.

DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

São obrigações da Contratante:

- xi. Receber os objetos no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- xii. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- xiii. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- xiv. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- xv. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- xvi. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta;
- xvii. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- b. Comete infração administrativa, nos termos dos **arts. 156 a 168 da Lei nº 14.133/2021**, a Contratada que:
 - i. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - ii. ensejar o retardamento da execução do objeto;



- iii. falhar ou fraudar na execução do contrato;
 - iv. comportar-se de modo inidôneo;
 - v. cometer fraude fiscal;
- c. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- i. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
 - ii. multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
 - iii. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
 - iv. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - v. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades do Estado do Paraná pelo prazo de até cinco anos;
 - 1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.
 - vi. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
 - d. As sanções previstas no subitem anterior poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
 - e. Também ficam sujeitas às penalidades da Lei de Licitações, as empresas ou profissionais que:
 - i. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - ii. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - iii. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
 - f. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na legislação aplicável.
 - g. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Universidade, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Estado e cobrados judicialmente.
 - h. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (CINCO) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
 - i. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Universidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
 - j. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



k. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

l. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

m. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

Da Especificação do Objeto

Os licitantes poderão apresentar os catálogos técnicos/folders, com todas as características técnicas (em língua Portuguesa ou traduzido), de todos os produtos ofertados a fim de verificação da similaridade e qualidade do objeto ofertado. Caso este catálogo seja montado em programas de computador pela licitante, este deverá conter, além dos dados técnicos do objeto, slogan e CNPJ do fabricante em conjunto com os dados da licitante.

ITEM	<u>DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO*</u>	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	<u>VALOR UNIT.*</u> * -	VALOR TOTAL
LOTE 1					
01	Material: Tubo de ensaio Especificações do material: Tubo de ensaio em vidro neutro, sem tampa e com fundo redondo, dimensões aproximadas de 15 x 150 mm (diâmetro x altura), diâmetro externo com tolerância aproximada de ± 0,5 mm, autoclavável a até 121 °C, com boa resistência mecânica e térmica, indicado para uso laboratorial.	Unitário	120	R\$ 2,70	R\$ 323,60
02	Material: Béquer de vidro 50 mL Especificações do material: Tipo: Bequer/becker de forma baixa, fabricado em vidro borossilicato, capacidade 50 mL, com graduação aproximada impressa no corpo, bico vertedor para transferência de líquidos e base estável. Material resistente a choques térmicos e a temperaturas elevadas, indicado para uso em atividades laboratoriais.	Unitário	40	R\$ 5,42	R\$ 216,67
03	Material: Béquer de vidro 100 mL Especificações do material: Tipo: Bequer/becker de forma baixa, fabricado em vidro borossilicato,	Unitário	66	R\$ 5,67	R\$ 374,00



	capacidade 100 mL, com graduação aproximada impressa no corpo, bico vertedor para transferência de líquidos e base estável. Material resistente a choques térmicos e a temperaturas elevadas, indicado para uso em atividades laboratoriais.				
04	Material: Béquer de vidro 250 mL Especificações do material: Tipo: Bequer/becker de forma baixa, fabricado em vidro borossilicato, capacidade 250 mL, com graduação aproximada impressa no corpo, bico vertedor para transferência de líquidos e base estável. Material resistente a choques térmicos e a temperaturas elevadas, indicado para uso em atividades laboratoriais.	Unitário	51	R\$ 8,05	R\$ 410,55
05	Material: Béquer de vidro 400 mL Especificações do material: Tipo: Bequer/becker de forma baixa, fabricado em vidro borossilicato, capacidade 400 mL, com graduação aproximada impressa no corpo, bico vertedor para transferência de líquidos e base estável. Material resistente a choques térmicos e a temperaturas elevadas, indicado para uso em atividades laboratoriais.	Unitário	11	R\$ 11,53	R\$ 126,87
06	Material: Béquer de vidro 500 mL Especificações do material: Tipo: Bequer/becker de forma baixa, fabricado em vidro borossilicato, capacidade 500 mL, com graduação aproximada impressa no corpo, bico vertedor para transferência de líquidos e base estável. Material resistente a choques térmicos e a temperaturas elevadas, indicado para uso em atividades laboratoriais.	Unitário	16	R\$ 12,52	R\$ 200,32
07	Material: Béquer de vidro 600 mL Especificações do material: Tipo: Bequer/becker de forma baixa, fabricado em vidro borossilicato, capacidade 600 mL, com graduação aproximada impressa no corpo, bico vertedor para transferência de líquidos e base estável. Material resistente a choques térmicos e a temperaturas elevadas, indicado para uso em atividades laboratoriais.	Unitário	31	R\$ 15,41	R\$ 477,81
08	Material: Erlenmeyer em vidro 125mL Especificações do material: Tipo: Erlenmeyer de boca larga, em vidro	Unitário	30	R\$ 18,42	R\$ 552,60



	borossilicato, capacidade 125 mL, transparente, com graduação aproximada no corpo e borda reforçada para facilitar o manuseio, com resistência térmica e mecânica, indicado para uso laboratorial.				
09	Material: Erlenmeyer em vidro 250mL Especificações do material: Tipo: Erlenmeyer de boca larga, em vidro borossilicato, capacidade 250 mL, transparente, com graduação aproximada no corpo e borda reforçada para facilitar o manuseio, com resistência térmica e mecânica, indicado para uso laboratorial.	Unitário	60	R\$ 31,09	R\$ 1.865,60
10	Material: Erlenmeyer em vidro 500mL Especificações do material: Erlenmeyer de boca larga, em vidro borossilicato, capacidade 500 mL, transparente, com graduação aproximada no corpo e borda reforçada para facilitar o manuseio, com resistência térmica e mecânica, indicado para uso laboratorial.	Unitário	40	R\$ 35,78	R\$ 1.431,33
11	Material: Proveta em vidro 10 mL Especificações do material: Tipo: Proveta graduada em vidro borossilicato, capacidade 10 mL, com base redonda em vidro, bico vertedor, graduação no corpo com gravação em tinta cerâmica, autoclavável a até 121 °C, com resistência térmica, mecânica e a ataques químicos, indicada para uso laboratorial.	Unitário	26	R\$ 12,49	R\$ 324,83
12	Material: Proveta em vidro 50 mL Especificações do material: Tipo: Proveta graduada em vidro borossilicato, capacidade 50 mL, com base redonda em vidro, bico vertedor, graduação no corpo com gravação em tinta cerâmica, autoclavável a até 121 °C, com resistência térmica, mecânica e a ataques químicos, indicada para uso laboratorial.	Unitário	35	R\$ 14,57	R\$ 509,95
13	Material: Proveta em vidro 100 mL Especificações do material: Tipo: Proveta graduada em vidro borossilicato, capacidade 100mL, com base redonda em vidro, bico vertedor, graduação no corpo com gravação em tinta cerâmica, autoclavável a até 121 °C, com resistência térmica, mecânica e a	Unitário	42	R\$ 17,67	R\$ 742,28



	ataques químicos, indicada para uso laboratorial.				
14	Material: Pipeta sorológica 1 mL Especificações do material: Tipo: Pipeta graduada em vidro, capacidade 1 mL, esgotamento total, graduação no corpo em tinta cerâmica, autoclavável a até 121 °C, indicada para uso laboratorial.	Unitário	40	R\$ 13,14	R\$ 525,73
15	Material: Pipeta sorológica 5 mL Especificações do material: Tipo: Pipeta graduada em vidro, capacidade 5 mL, esgotamento total, graduação no corpo em tinta cerâmica, autoclavável a até 121 °C, indicada para uso laboratorial.	Unitário	42	R\$ 12,20	R\$ 512,26
16	Material: Pipeta sorológica 10 mL Especificações do material: Tipo: Pipeta graduada em vidro, capacidade 10 mL, esgotamento total, graduação no corpo em tinta cerâmica, autoclavável a até 121 °C, indicada para uso laboratorial.	Unitário	52	R\$ 13,04	R\$ 678,08
17	Material: Pipeta Pasteur em vidro Especificações do material: Tipo: Pipeta Pasteur em vidro transparente, comprimento aproximado de 150 mm, sem graduação, com ponta capilar para transferência de pequenas quantidades de líquidos, indicada para uso laboratorial. Fornecida em caixa com aproximadamente 250 unidades.	Caixa	6	R\$ 117,64	R\$ 705,82
18	Material: Balão volumétrico 50 mL Especificações do material: Tipo: Balão volumétrico em vidro borossilicato, capacidade 50 mL, incolor, fundo chato, calibrado para conter ("In") a 20 °C, com gargalo estreito e traço único de aferição, gravação em tinta cerâmica e tarja para identificação, autoclavável a até 121 °C, resistente a ataques químicos, acompanhado de rolha em polipropileno.	Unitário	20	R\$ 20,86	R\$ 417,13
19	Material: Balão volumétrico 100 mL Especificações do material: Tipo: Balão volumétrico em vidro borossilicato, capacidade 100 mL, incolor, fundo chato, calibrado para conter ("In") a 20 °C, com gargalo estreito e traço único de aferição, gravação em tinta cerâmica e tarja para identificação, autoclavável a até 121 °C, resistente a ataques	Unitário	20	R\$ 26,02	R\$ 520,40



	químicos, acompanhado de rolha em polipropileno.				
20	Material: Balão volumétrico 250 mL Especificações do material: Tipo: Balão volumétrico em vidro borossilicato, capacidade 250 mL, incolor, fundo chato, calibrado para conter ("In") a 20 °C, com gargalo estreito e traço único de aferição, gravação em tinta cerâmica e tarja para identificação, autoclavável a até 121 °C, resistente a ataques químicos, acompanhado de rolha em polipropileno.	Unitário	23	R\$ 41,80	R\$ 961,40
21	Material: Balão volumétrico 500 mL Especificações do material: Tipo: Balão volumétrico em vidro borossilicato, capacidade 500 mL, incolor, calibrado para conter ("In") a 20 °C, com gargalo estreito e traço único de aferição, gravação em tinta cerâmica e tarja para identificação, autoclavável a até 121 °C, resistente a ataques químicos, acompanhado de rolha em polipropileno.	Unitário	14	R\$ 48,68	R\$ 681,52
22	Material: Funil analítico Especificações do material: Tipo: Funil analítico em vidro borossilicato ou equivalente, capacidade aproximada de 60 mL, diâmetro aproximado de 75 mm, com haste longa, liso, material transparente, com resistência térmica e química, indicado para filtração e transferência de líquidos em laboratório.	Unitário	36	R\$ 14,11	R\$ 507,96
23	Material: Bastão de laboratório Especificações do material: Tipo: Bastão de agitação em vidro borossilicato maciço, dimensões aproximadas de 10 mm x 300 mm (diâmetro x comprimento), com pontas abauladas, material inerte que não interfere em análises laboratoriais, esterilizável a até 121 °C, indicado para agitação de soluções em laboratório.	Unitário	32	R\$ 8,05	R\$ 257,49
24	Material: Cálice de vidro Especificações do material: Tipo: Cálice graduado em vidro, capacidade 60 mL, com graduação no corpo em tinta cerâmica branca, bico vertedor para escoamento de líquidos, fundo cônico para procedimentos de sedimentação, com resistência a ataques químicos,	Unitário	22	R\$ 53,28	R\$ 1.172,09



	indicado para preparo e medição de soluções em laboratório.				
25	Material: Lâminas de vidro para microscopia Especificações do material: Tipo: Fabricadas em vidro. Espessura: 1,0 mm – 1,2 m. Dimensões: 26 x 76 mm Não-Lapidada; Ponta Lisa; Embaladas a vácuo; Intercaladas com papel lenço com tratamento antifúngico. Caixa com 50 unidades	Caixa	12	R\$ 10,72	R\$ 128,60
26	Material: Laminula Especificações do material: Tipo: Espessura: 0,13 - 0,16 mm; Dimensões: 20 x 20 mm; Fabricadas em vidro translúcido de alta qualidade; Superfície sem bolhas ou imperfeições. Embaladas em caixas plásticas; Caixa com 100 unidades	Caixa	14	R\$ 3,70	R\$ 51,80
LOTE 2					
01	Material: Lâminas para bisturi nº 10 Especificações do material: Tipo: Lâmina para bisturi nº 10, confeccionada em aço carbono, estéril, de uso único e descartável, esterilizada por radiação gama ou processo equivalente, embalada individualmente em invólucro seguro, embalagem com 100 unidades.	Caixa	7	R\$ 43,19	R\$ 302,31
02	Material: Lâminas para bisturi nº 11 Especificações do material: Tipo: Lâmina para bisturi nº 11, confeccionada em aço carbono, estéril, de uso único e descartável, esterilizada por radiação gama ou processo equivalente, embalada individualmente em invólucro seguro, embalagem com 100 unidades.	Caixa	3	R\$ 42,61	R\$ 127,83
03	Material: Lâminas para bisturi nº 12 Especificações do material: Tipo: Lâmina para bisturi nº 12, confeccionada em aço carbono, estéril, de uso único e descartável, esterilizada por radiação gama ou processo equivalente, embalada individualmente em invólucro seguro, embalagem com 100 unidades.	Caixa	1	R\$ 42,13	R\$ 42,13
04	Material: Lâminas para bisturi nº 15 Especificações do material: Tipo: Lâmina para bisturi nº 15, confeccionada em aço carbono, estéril, de uso único e descartável,	Caixa	2	R\$ 41,78	R\$ 83,57



	esterilizada por radiação gama ou processo equivalente, embalada individualmente em invólucro seguro, embalagem com 100 unidades.				
05	Material: Lâminas para bisturi nº 24 Especificações do material: Tipo: Lâmina para bisturi nº 24, confeccionada em aço carbono, estéril, de uso único e descartável, esterilizada por radiação gama ou processo equivalente, embalada individualmente em invólucro seguro, embalagem com 100 unidades.	Caixa	7	R\$ 42,41	R\$ 296,89
06	Material: Cabo de bisturi nº 4 Especificações do material: Tipo: Cabo de bisturi nº 4, confeccionado em aço inoxidável cirúrgico ou equivalente, comprimento aproximado de 14 cm, compatível com lâminas de bisturi nº 18 a 36, reutilizável e autoclavável, com estrutura que permita encaixe seguro da lâmina.	Unitário	8	R\$ 15,08	R\$ 120,64
LOTE 3					
01	Material: Máscara descartável Especificações do material: Tipo: Descartável, não estéril. Tamanho: adulto. Camada tripla com elástico. Cor: Branca. Possui clipe nasal ajustável. Caixa com 50 unidades.	Caixa	402	R\$ 12,04	R\$ 4.838,74
02	Material: Touca descartável Especificações do material: Tipo: Material: TNT (tecido não tecido). Modelo com elástico em toda a volta; sanfonada. Sem cor; Descartável; Não estéril. Tamanho: único. Embalagem: com 100 unidades.	Pacote	117	R\$ 12,19	R\$ 1.425,84
03	Material: Luva de látex com pó P Especificações do material: Tipo: Confeccionadas em borracha natural (látex), na cor natural (sem adição de pigmentação), com pó bio absorvível (amido). Não estereis. Moldagem ambidestra, palma, dedos e dorso lisos. Uso único. Indicada para uso médico, odontológico, hospitalar. Tamanho pequeno (P). Caixa com 100.	Caixa	236	R\$ 33,11	R\$ 7.813,17
04	Material: Luva de látex com pó M Especificações do material: Tipo: Confeccionadas em borracha natural	Caixa	341	R\$ 32,86	R\$ 11.205,26



	(látex), na cor natural (sem adição de pigmentação), com pó bio absorvível (amido). Não estereis. Moldagem ambidestra, palma, dedos e dorso lisos. Uso único. Tamanho médio (M). Indicada para uso médico, odontológico, hospitalar. Caixa com 100.				
05	Material: Luva de látex com pó G Especificações do material: Tipo: Confeccionadas em borracha natural (látex), na cor natural (sem adição de pigmentação), com pó bio absorvível (amido). Não estereis. Moldagem ambidestra, palma, dedos e dorso lisos. Uso único. Indicada para uso médico, odontológico, hospitalar. Tamanho grande (G). Caixa com 100.	Caixa	221	R\$ 33,51	R\$ 7.406,45
06	Material: Luva de látex sem pó M Especificações do material: Tipo: Confeccionadas em borracha natural (látex), na cor natural (sem adição de pigmentação), sem pó. Não estereis. Moldagem ambidestra, palma, dedos e dorso lisos. Uso único. Tamanho médio (M). Caixa com 100.	Caixa	55	R\$ 27,53	R\$ 1.514,15
07	Material: Luva nitrílica P Especificações do material: Tipo: Luva de procedimento não cirúrgico em borracha nitrílica (nitrilo), sem pó, tamanho pequeno (P), antialérgica, de uso único, indicada para proteção em atividades assistenciais e laboratoriais. Caixa com 100 unidades.	Caixa	27	R\$ 28,94	R\$ 781,38
08	Material: Luva nitrílica M Especificações do material: Tipo: Luva de procedimento não cirúrgico em borracha nitrílica (nitrilo), sem pó, tamanho médio (M), antialérgica, de uso único, indicada para proteção em atividades assistenciais e laboratoriais. Caixa com 100 unidades.	Caixa	35	R\$ 32,13	R\$ 1.124,67
09	Material: Agulha hipodérmica 25 x 0,70 mm Especificações do material: Tipo: Agulha hipodérmica descartável, estéril, atóxica e apirogênica, confeccionada em aço inoxidável, dimensões 25 x 0,70 mm (22G), com bisel trifacetado e canhão em material plástico, compatível com seringas Luer Slip ou Luer Lock, de uso único, com registro ou regularização na	Caixa	5	R\$ 35,11	R\$ 175,53



	ANVISA. Caixa com 100 unidades.				
10	<p>Material: Agulha hipodérmica 25 x 0,80 mm</p> <p>Especificações do material: Tipo: Agulha hipodérmica descartável, estéril, atóxica e apirogênica, confeccionada em aço inoxidável, dimensões 25 x 0,80 mm (21G), com bisel trifacetado e canhão em material plástico, compatível com seringas Luer Slip ou Luer Lock, esterilizada por processo adequado, de uso único, com registro ou regularização na ANVISA. Caixa com 100 unidades.</p>	Caixa	7	R\$ 41,49	R\$ 290,45
11	<p>Material: Algodão hidrófilo</p> <p>Especificações do material: Tipo: Algodão hidrófilo em rolo, não estéril, confeccionado em 100% algodão, cor branca, macio e com boa capacidade de absorção, indicado para uso em procedimentos de higiene e assepsia, embalagem com 500 g.</p>	Pacote	35	R\$ 23,38	R\$ 818,18
12	<p>Material: Álcool Etílico 70%</p> <p>Especificações do material: Tipo: Álcool etílico líquido 70% (68° a 72° INPM), composição à base de álcool etílico e água deionizada, de uso externo, produto inflamável, acondicionado em frasco de 1 L.</p>	Unitário	116	R\$ 9,55	R\$ 1.107,80
13	<p>Material: Coletor de Materiais Perfurocortantes</p> <p>Especificações do material: Tipo: Coletor para materiais perfurocortantes, descartável, capacidade nominal aproximada de 3 litros, fabricado em papelão rígido ou material equivalente com revestimento interno em plástico impermeável (PEAD ou equivalente), cor amarela, com sistema de fechamento e trava de segurança, dimensões aproximadas de 139 x 122 x 205 mm.</p>	Unitário	427	R\$ 4,31	R\$ 1.840,37
14	<p>Material: Avental descartável</p> <p>Especificações do material: Tipo: Avental descartável confeccionado em tecido não tecido (TNT), 100% polipropileno ou equivalente, gramatura de 40g ou superior, com mangas longas e fechamento por tiras para amarração, não estéril, atóxico e hipoalergênico, tamanho único, pacote com 10 unidades.</p>	Pacote	322	R\$ 27,75	R\$ 8.934,43
15	<p>Material: Pinça anatômica</p> <p>Especificações do material: Tipo:</p>	Unitário	25	R\$ 27,38	R\$ 684,58



	Pinça anatômica, modelo dente de rato, confeccionada em aço inoxidável, comprimento aproximado de 14 cm, resistente à corrosão e autoclavável, indicada para uso laboratorial ou técnico.				
16	Material: Termômetro digital Especificações do material: Tipo: Termômetro clínico digital para medição de temperatura corporal, com visor digital, leitura em até aproximadamente 1 minuto, sinal sonoro ao final da medição, ponta flexível ou equivalente, resistente à água, com memória da última medição, alarme de febre, desligamento automático e indicador de bateria fraca.	Unitário	14	R\$ 16,38	R\$ 229,37
17	Material: Campo cirúrgico Especificações do material: Tipo: Campo cirúrgico estéril com fenestra, confeccionado em TNT ou material equivalente, com camada absorvente e/ou laminado impermeável, alta repelência a fluidos, fenestra central aproximada de 8 cm, dimensões aproximadas de 50 x 50 cm, cor azul, esterilizado por óxido de etileno ou processo equivalente, de uso único e descartável, embalado individualmente.	Unitário	50	R\$ 4,56	R\$ 228,17
18	Material: Lençol descartável hospitalar Especificações do material: Tipo: Lençol de papel descartável para maca, confeccionado em 100% de fibras de celulose virgem ou material equivalente, largura aproximada de 50 cm, comprimento aproximado de 50 m por rolo, sem picote ou corte contínuo, resistente e de uso único.	Unitário	322	R\$ 17,42	R\$ 5.608,17
LOTE 4					
01	Lanceta de segurança Lanceta de segurança descartável, calibre 28G (aprox. 0,36 x 1,8 mm), estéril, de uso único, com acionamento por pressão e mecanismo de retração automática da agulha, indicada para coleta de sangue capilar, caixa com 100 unidades, conforme normas da ANVISA.	Caixa	6	R\$ 20,70	R\$ 124,18
02	Tiras reagentes para medição de glicemia Tiras reagentes para determinação de glicose em sangue, compatíveis com	Caixa	16	R\$ 100,05	R\$ 1.600,75



	<p>amostras de sangue capilar, venoso, arterial ou neonatal, conforme tecnologia empregada.</p> <p>O produto deverá possuir sistema de autocodificação ou equivalente, dispensando codificação manual.</p> <p>Deverá utilizar enzima específica para medição de glicose (ex.: glicose desidrogenase – FAD-GDH ou equivalente), garantindo precisão nos resultados.</p> <p>O produto deverá ser de uso diagnóstico in vitro, com registro ou cadastro na ANVISA, quando aplicável, e atender às normas sanitárias vigentes.</p> <p>Deverá ser compatível com aparelhos de medição de glicemia modelo G-TECH FREE 1 ou equivalente, apresentando funcionamento adequado e resultados confiáveis, em razão da utilização de equipamentos já existentes na instituição.</p> <p>Não serão aceitas tiras incompatíveis com o referido equipamento, incluindo modelos de outras linhas da mesma marca (ex.: linha "Lite" ou equivalentes).</p> <p>Apresentação: caixa contendo 50 tiras reagentes.</p> <p>Caixa contendo 50 tiras reagentes.</p>				
03	<p>Tiras reagentes para medição de glicemia</p> <p>Tiras reagentes para determinação de glicose em sangue, compatíveis com amostras de sangue capilar, venoso, arterial ou neonatal, conforme tecnologia empregada.</p> <p>O produto deverá possuir sistema de autocodificação ou equivalente.</p> <p>Deverá utilizar enzima específica para medição de glicose (ex.: glicose desidrogenase – FAD-GDH ou equivalente).</p> <p>O produto deverá ser de uso diagnóstico in vitro, com registro ou cadastro na ANVISA, quando aplicável.</p> <p>Deverá ser compatível com aparelhos modelo G-TECH VITA ou equivalente, em razão da utilização de equipamentos já existentes na instituição.</p> <p>Não serão aceitas tiras destinadas a outros modelos de glicosímetros, ainda que da mesma marca.</p> <p>Caixa contendo 50 tiras reagentes.</p>	Caixa	8	R\$ 79,69	R\$ 637,49
04	<p>Tiras reagentes para medição de</p>	Caixa	7	R\$ 54,21	R\$ 379,47



<p>glicemia Tiras reagentes para determinação de glicose em sangue, compatíveis com amostras de sangue capilar, venoso, arterial ou neonatal, conforme tecnologia empregada. O produto deverá possuir sistema de aspiração capilar ou equivalente, permitindo a coleta com pequeno volume de sangue. Deverá utilizar enzima específica para medição de glicose (ex.: glicose oxidase, glicose desidrogenase ou equivalente), garantindo precisão nos resultados. O produto deverá ser de uso diagnóstico in vitro, com registro ou cadastro na ANVISA, quando aplicável. Deverá ser compatível com aparelhos modelo On Call Plus II ou equivalente, em razão da utilização de equipamentos já existentes na instituição. Não serão aceitas tiras incompatíveis com o equipamento, ainda que de outras linhas ou modelos. Caixa contendo 50 tiras reagentes.</p>				
--	--	--	--	--

O Valor global estimado da contratação é de: R\$ 74.418,66 (setenta e quatro mil, quatrocentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos).

N. As despesas para atender a esta licitação estão programadas nas fontes abaixo:

- g) Encomenda Governamental n° 15/2025 - TED n° 05/2026;
- h) Recurso Próprio do Campus Jacarezinho - Fonte 500/201;
- i) Recurso do Campus Jacarezinho - SESA;
- j) Recurso Próprio do Campus Cornélio Procópio - Fonte 500.

DO RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

o. Os responsáveis pela fiscalização e acompanhamento do processo são o gestor Rui Gonçalves Marques Elias cujo endereço de e-mail é proec@uenp.edu.br e a fiscal Yara Cristina da Silva cujo endereço de e-mail é yara.silva@uenp.edu.br.

p. Este ficará responsável pelas informações técnicas necessárias para fiel cumprimento do objeto desta aquisição e fiscalização.

q. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a lei.

Jacarezinho, 01 de abril de 2026.

Rui Gonçalves Marques Elias
Pró-reitor de Extensão e Cultura
(assinado digitalmente)



ANEXO 02
PREGÃO ELETRÔNICO nº 19/2026
RELAÇÃO DE ITENS

Lote 01:

Item	Gov	Descrição	Código GMS	Unid.	Qtd.	Valor Máximo	
						R\$ Unit.	R\$ Total
1	1	Tubo de ensaio Tubo de ensaio em vidro neutro, sem tampa e com fundo redondo, dimensões aproximadas de 15 x 150 mm (diâmetro x altura), diâmetro externo com tolerância aproximada de ± 0,5 mm, autoclavável a até 121 °C, com boa resistência mecânica e térmica, indicado para uso laboratorial.	6602 81462	Unitário	120	R\$ 2,70	R\$ 324,00
2	2	Béquer de vidro Béquer/becker de forma baixa, fabricado em vidro borossilicato, capacidade 50 mL, com graduação aproximada impressa no corpo, bico vertedor para transferência de líquidos e base estável. Material resistente a choques térmicos e a temperaturas elevadas, indicado para uso em atividades laboratoriais.	6602 7734	Unitário	40	R\$ 5,42	R\$ 216,80
3	3	Béquer de vidro Béquer/becker de forma baixa, fabricado em vidro borossilicato, capacidade 100 mL, com graduação aproximada impressa no corpo, bico vertedor para transferência de líquidos e base estável. Material resistente a choques térmicos e a temperaturas elevadas, indicado para uso em atividades laboratoriais.	6602 24525	Unitário	66	R\$ 5,67	R\$ 374,22
4	4	Béquer de vidro Béquer/becker de forma baixa, fabricado em vidro borossilicato, capacidade 250 mL, com graduação aproximada impressa no corpo, bico vertedor para	6602 7732	Unitário	51	R\$ 8,05	R\$ 410,55



		transferência de líquidos e base estável. Material resistente a choques térmicos e a temperaturas elevadas, indicado para uso em atividades laboratoriais.					
5	5	Béquer de vidro Béquer/becker de forma baixa, fabricado em vidro borossilicato, capacidade 400 mL, com graduação aproximada impressa no corpo, bico vertedor para transferência de líquidos e base estável. Material resistente a choques térmicos e a temperaturas elevadas, indicado para uso em atividades laboratoriais.	6602 7733	Unitário	11	R\$ 11,53	R\$ 126,83
6	6	Béquer de vidro Béquer/becker de forma baixa, fabricado em vidro borossilicato, capacidade 500 mL, com graduação aproximada impressa no corpo, bico vertedor para transferência de líquidos e base estável. Material resistente a choques térmicos e a temperaturas elevadas, indicado para uso em atividades laboratoriais.	6602 22544	Unitário	16	R\$ 12,52	R\$ 200,32
7	7	Béquer de vidro Béquer/becker de forma baixa, fabricado em vidro borossilicato, capacidade 600 mL, com graduação aproximada impressa no corpo, bico vertedor para transferência de líquidos e base estável. Material resistente a choques térmicos e a temperaturas elevadas, indicado para uso em atividades laboratoriais.	6602 7735	Unitário	31	R\$ 15,41	R\$ 477,71
8	8	Erlenmeyer em vidro Erlenmeyer de boca larga, em vidro borossilicato, capacidade 125 mL, transparente, com graduação aproximada no corpo e borda reforçada para facilitar o manuseio, com resistência térmica e mecânica, indicado para uso laboratorial.	6602 36749	Unitário	30	R\$ 18,42	R\$ 552,60
9	9	Erlenmeyer em vidro Erlenmeyer de boca larga, em vidro borossilicato, capacidade	6602 81140	Unitário	60	R\$ 31,09	R\$ 1.865,40



		250 mL, transparente, com graduação aproximada no corpo e borda reforçada para facilitar o manuseio, com resistência térmica e mecânica, indicado para uso laboratorial.					
10	10	Erlenmeyer em vidro Erlenmeyer de boca larga, em vidro borossilicato, capacidade 500 mL, transparente, com graduação aproximada no corpo e borda reforçada para facilitar o manuseio, com resistência térmica e mecânica, indicado para uso laboratorial.	6602 8389	Unitário	40	R\$ 35,78	R\$ 1.431,20
11	11	Proveta em vidro Proveta graduada em vidro borossilicato, capacidade 10 mL, com base redonda em vidro, bico vertedor, graduação no corpo com gravação em tinta cerâmica, autoclavável a até 121 °C, com resistência térmica, mecânica e a ataques químicos, indicada para uso laboratorial.	6602 55856	Unitário	26	R\$ 12,49	R\$ 324,74
12	12	Proveta em vidro Proveta graduada em vidro borossilicato, capacidade 50 mL, com base redonda em vidro, bico vertedor, graduação no corpo com gravação em tinta cerâmica, autoclavável a até 121 °C, com resistência térmica, mecânica e a ataques químicos, indicada para uso laboratorial.	6602 7484	Unitário	35	R\$ 14,57	R\$ 509,95
13	13	Proveta em vidro Proveta graduada em vidro borossilicato, capacidade 100mL, com base redonda em vidro, bico vertedor, graduação no corpo com gravação em tinta cerâmica, autoclavável a até 121 °C, com resistência térmica, mecânica e a ataques químicos, indicada para uso laboratorial.	6602 7481	Unitário	42	R\$ 17,67	R\$ 742,14
14	14	Pipeta sorológica Pipeta graduada em vidro, capacidade 1 mL, esgotamento total, graduação no corpo em tinta cerâmica, autoclavável a até 121 °C,	6602 81394	Unitário	40	R\$ 13,14	R\$ 525,60



		indicada para uso laboratorial.					
15	15	Pipeta sorológica Pipeta graduada em vidro, capacidade 5 mL, esgotamento total, graduação no corpo em tinta cerâmica, autoclavável a até 121 °C, indicada para uso laboratorial.	6602 81391	Unitário	42	R\$ 12,20	R\$ 512,40
16	16	Pipeta sorológica Pipeta graduada em vidro, capacidade 10 mL, esgotamento total, graduação no corpo em tinta cerâmica, autoclavável a até 121 °C, indicada para uso laboratorial.	6602 81393	Unitário	52	R\$ 13,04	R\$ 678,08
17	17	Pipeta sorológica Pipeta Pasteur em vidro transparente, comprimento aproximado de 150 mm, sem graduação, com ponta capilar para transferência de pequenas quantidades de líquidos, indicada para uso laboratorial. Fornecida em caixa com aproximadamente 250 unidades.	6601 81428	Caixa	6	R\$ 117,64	R\$ 705,84
18	18	Balão volumétrico Balão volumétrico em vidro borossilicato, capacidade 50 mL, incolor, fundo chato, calibrado para conter ("In") a 20 °C, com gargalo estreito e traço único de aferição, gravação em tinta cerâmica e tarja para identificação, autoclavável a até 121 °C, resistente a ataques químicos, acompanhado de rolha em polipropileno.	6602 7707	Unitário	20	R\$ 20,86	R\$ 417,20
19	19	Balão volumétrico Balão volumétrico em vidro borossilicato, capacidade 100 mL, incolor, fundo chato, calibrado para conter ("In") a 20 °C, com gargalo estreito e traço único de aferição, gravação em tinta cerâmica e tarja para identificação, autoclavável a até 121 °C, resistente a ataques químicos, acompanhado de rolha em polipropileno.	6602 7704	Unitário	20	R\$ 26,02	R\$ 520,40
20	20	Balão volumétrico Balão volumétrico em vidro borossilicato, capacidade 250 mL, incolor, fundo chato, calibrado para conter ("In") a 20 °C, com gargalo estreito e traço único de aferição,	6602 7703	Unitário	23	R\$ 41,80	R\$ 961,40



		gravação em tinta cerâmica e tarja para identificação, autoclavável a até 121 °C, resistente a ataques químicos, acompanhado de rolha em polipropileno.					
21	21	Balão volumétrico Balão volumétrico em vidro borossilicato, capacidade 500 mL, incolor, calibrado para conter ("ln") a 20 °C, com gargalo estreito e traço único de aferição, gravação em tinta cerâmica e tarja para identificação, autoclavável a até 121 °C, resistente a ataques químicos, acompanhado de rolha em polipropileno.	6602 7708	Unitário	14	R\$ 48,68	R\$ 681,52
22	22	Funil analítico Funil analítico em vidro borossilicato ou equivalente, capacidade aproximada de 60 mL, diâmetro aproximado de 75 mm, com haste longa, liso, material transparente, com resistência térmica e química, indicado para filtração e transferência de líquidos em laboratório.	6602 79841	Unitário	36	R\$ 14,11	R\$ 507,96
23	23	Bastão de laboratório Bastão de agitação em vidro borossilicato maciço, dimensões aproximadas de 10 mm x 300 mm (diâmetro x comprimento), com pontas abauladas, material inerte que não interfere em análises laboratoriais, esterilizável a até 121 °C, indicado para agitação de soluções em laboratório.	6602 54390	Unitário	32	R\$ 8,05	R\$ 257,60
24	24	Cálice de vidro Cálice graduado em vidro, capacidade 60 mL, com graduação no corpo em tinta cerâmica branca, bico vertedor para escoamento de líquidos, fundo cônico para procedimentos de sedimentação, com resistência a ataques químicos, indicado para preparo e medição de soluções em laboratório.	6602 98339	Unitário	22	R\$ 53,28	R\$ 1.172,16
25	25	Lâminas de vidro para microscopia. Fabricadas em vidro. Espessura: 1,0 mm – 1,2 m.	6601 49314	Caixa	12	R\$ 10,72	R\$ 128,64



		Dimensões: 26 x 76 mm Não-Lapidada; Ponta Lisa; Embaladas a vácuo; Intercaladas com papel lenço com tratamento antifúngico. Caixa com 50 unidades					
26	26	Lamínula. Espessura: 0,13 - 0,16 Mm. Dimensões: 20 x 20 mm. Fabricadas em vidro translúcido de alta qualidade; Superfície sem bolhas ou imperfeições; Embaladas em caixas plásticas; Caixa com 100 unidades	6601 28244	Caixa	14	R\$ 3,70	R\$ 51,80
						Total	R\$ 14.677,06

Lote 02:

Item	Gov	Descrição	Código GMS	Unid.	Qtd.	Valor Máximo	
						R\$ Unit.	R\$ Total
1	27	Lâminas para bisturi nº 10. Lâmina para bisturi nº 10, confeccionada em aço carbono, estéril, de uso único e descartável, esterilizada por radiação gama ou processo equivalente, embalada individualmente em invólucro seguro, embalagem com 100 unidades.	6510 19593	Caixa	7	R\$ 43,19	R\$ 43,19
2	28	Lâminas para bisturi nº 11. Lâmina para bisturi nº 11, confeccionada em aço carbono, estéril, de uso único e descartável, esterilizada por radiação gama ou processo equivalente, embalada individualmente em invólucro seguro, embalagem com 100 unidades.	6510 19592	Caixa	3	R\$ 42,61	R\$ 42,61
3	29	Lâminas para bisturi nº 12. Lâmina para bisturi nº 12, confeccionada em aço carbono, estéril, de uso único e descartável, esterilizada por radiação gama ou processo equivalente, embalada individualmente em invólucro seguro, embalagem com 100 unidades.	6510 24444	Caixa	1	R\$ 42,13	R\$ 42,13
4	30	Lâminas para bisturi nº 15.	6510	Caixa	2	R\$ 41,78	R\$ 41,78



		Lâmina para bisturi nº 15, confeccionada em aço carbono, estéril, de uso único e descartável, esterilizada por radiação gama ou processo equivalente, embalada individualmente em invólucro seguro, embalagem com 100 unidades.	19591				
5	31	Lâminas para bisturi nº 24. Lâmina para bisturi nº 24, confeccionada em aço carbono, estéril, de uso único e descartável, esterilizada por radiação gama ou processo equivalente, embalada individualmente em invólucro seguro, embalagem com 100 unidades.	6510 19587	Caixa	7	R\$ 42,41	R\$ 42,41
6	32	Cabo de bisturi nº 4. Cabo de bisturi nº 4, confeccionado em aço inoxidável cirúrgico ou equivalente, comprimento aproximado de 14 cm, compatível com lâminas de bisturi nº 18 a 36, reutilizável e autoclavável, com estrutura que permita encaixe seguro da lâmina.	6509 17814	Unid.	8	R\$ 15,08	R\$ 15,08
						Total	R\$ 973,36

Lote 03:

Item	Gov	Descrição	Código GMS	Unid.	Qtd.	Valor Máximo	
						R\$ Unit.	R\$ Total
1	33	Máscara descartável. Descartável, não estéril. Tamanho: adulto. Camada tripla com elástico. Cor: Branca. Possui clipe nasal ajustável. Caixa com 50 unidades.	6510 5111	Caixa	402	R\$ 12,04	R\$ 4.840,08
2	34	Touca descartável. Material: TNT (tecido não tecido). Modelo com elástico em toda a volta; sanfonada. Sem cor; Descartável; Não estéril. Tamanho: único Embalagem: com 100 unidades.	6510 56302	Pacote	117	R\$ 12,19	R\$ 1.426,23
3	35	Luva de látex com pó P. Confeccionadas em borracha	6401 20893	Caixa	236	R\$ 33,11	R\$ 7.813,96



		natural (látex), na cor natural (sem adição de pigmentação), com pó bioabsorvível (amido). Não estéreis. Moldagem ambidestra, palma, dedos e dorso lisos. Uso único. Tamanho pequena (P). Indicada para uso médico, odontológico, hospitalar. Caixa com 100.					
4	36	Luva de látex com pó M. Confeccionadas em borracha natural (látex), na cor natural (sem adição de pigmentação), com pó bioabsorvível (amido). Não estéreis. Moldagem ambidestra, palma, dedos e dorso lisos. Uso único. Indicada para uso médico, odontológico, hospitalar. Tamanho médio (M). Caixa com 100.	6401 20892	Caixa	341	R\$ 32,86	R\$ 11.205,26
5	37	Luva de látex com pó G. Confeccionadas em borracha natural (látex), na cor natural (sem adição de pigmentação), com pó bioabsorvível (amido). Não estéreis. Moldagem ambidestra, palma, dedos e dorso lisos. Uso único. Tamanho grande (G). Caixa com 100.	6401 20891	Caixa	221	R\$ 33,51	R\$ 7.405,71
6	38	Luva de látex sem pó M. Confeccionadas em borracha natural (látex), na cor natural (sem adição de pigmentação), sem pó. Não estéreis. Moldagem ambidestra, palma, dedos e dorso lisos. Uso único. Tamanho médio (M). Indicada para uso médico, odontológico, hospitalar. Caixa com 100.	6510 19089	Caixa	55	R\$ 27,53	R\$ 1.514,15
7	39	Luva nitrílica P. Luva de procedimento não cirúrgico em borracha nitrílica (nitrilo), sem pó, tamanho pequeno (P), antialérgica, de uso único, indicada para proteção em atividades assistenciais e laboratoriais. Caixa com 100 unidades.	6508 59553	Caixa	27	R\$ 28,94	R\$ 781,38
8	40	Luva nitrílica M. Luva de procedimento não cirúrgico em borracha nitrílica (nitrilo),	6508 59554	Caixa	35	R\$ 32,13	R\$ 1.124,55



		sem pó, tamanho médio (M), anti-alérgica, de uso único, indicada para proteção em atividades assistenciais e laboratoriais. Caixa com 100 unidades.					
9	41	Agulha hipodérmica. Agulha hipodérmica descartável, estéril, atóxica e apirogênica, confeccionada em aço inoxidável, dimensões 25 x 0,70 mm (22G), com bisel trifacetado e canhão em material plástico, compatível com seringas Luer Slip ou Luer Lock, de uso único, com registro ou regularização na ANVISA. Caixa com 100 unidades.	6510 5548	Caixa	5	R\$ 35,11	R\$ 175,55
10	42	Agulha hipodérmica. Agulha hipodérmica descartável, estéril, atóxica e apirogênica, confeccionada em aço inoxidável, dimensões 25 x 0,80 mm (21G), com bisel trifacetado e canhão em material plástico, compatível com seringas Luer Slip ou Luer Lock, esterilizada por processo adequado, de uso único, com registro ou regularização na ANVISA. Caixa com 100 unidades.	6510 5549	Caixa	7	R\$ 41,49	R\$ 290,43
11	43	Algodão hidrófilo. Algodão hidrófilo em rolo, não estéril, confeccionado em 100% algodão, cor branca, macio e com boa capacidade de absorção, indicado para uso em procedimentos de higiene e assepsia, embalagem com 500 g.	6510 56201	Pacote	35	R\$ 23,38	R\$ 818,30
12	44	Álcool Etilico 70%. Álcool etílico líquido 70% (68° a 72° INPM), composição à base de álcool etílico e água deionizada, de uso externo, produto inflamável, acondicionado em frasco de 1 L.	6510 62640	Unid.	116	R\$ 9,55	R\$ 1.107,80
13	45	Coletor de Materiais Perfurocortantes. Coletor para materiais perfurocortantes, descartável, capacidade nominal aproximada de 3 litros, fabricado em papelão rígido ou material equivalente com	6510 19029	Unid.	427	R\$ 4,31	R\$ 1.840,37



		revestimento interno em plástico impermeável (PEAD ou equivalente), cor amarela, com sistema de fechamento e trava de segurança, dimensões aproximadas de 139 x 122 x 205 mm.					
14	46	Avental descartável. Avental descartável confeccionado em tecido não tecido (TNT), 100% polipropileno ou equivalente, gramatura de 40g ou superior, com mangas longas e fechamento por tiras para amarração, não estéril, atóxico e hipoalergênico, tamanho único, pacote com 10 unidades.	6510 56301	Pacote	322	R\$ 27,75	R\$ 8.935,50
15	47	Pinça anatômica. Pinça anatômica, modelo dente de rato, confeccionada em aço inoxidável, comprimento aproximado de 14 cm, resistente à corrosão e autoclavável, indicada para uso laboratorial ou técnico.	6602 79807	Unid.	25	R\$ 27,38	R\$ 684,50
16	48	Termômetro digital. Termômetro clínico digital para medição de temperatura corporal, com visor digital, leitura em até aproximadamente 1 minuto, sinal sonoro ao final da medição, ponta flexível ou equivalente, resistente à água, com memória da última medição, alarme de febre, desligamento automático e indicador de bateria fraca.	6602 82551	Unid.	14	R\$ 16,38	R\$ 229,32
17	49	Campo cirúrgico. Campo cirúrgico estéril com janela, confeccionado em TNT ou material equivalente, com camada absorvente e/ou laminado impermeável, alta repelência a fluidos, janela central aproximada de 8 cm, dimensões aproximadas de 50 x 50 cm, cor azul, esterilizado por óxido de etileno ou processo equivalente, de uso único e descartável, embalado individualmente.	6510 29067	Unid.	50	R\$ 4,56	R\$ 228,00
18	50	Lençol descartável hospitalar. Lençol de papel descartável para maca, confeccionado em 100%	6510 41295	Unid.	322	R\$ 17,42	R\$ 5.609,24



		de fibras de celulose virgem ou material equivalente, largura aproximada de 50 cm, comprimento aproximado de 50 m por rolo, sem picote ou corte contínuo, resistente e de uso único.					
						Total	R\$ 56.030,33

Lote 04:

Item	Gov	Descrição	Código GMS	Unid.	Qtd.	Valor Máximo	
						R\$ Unit.	R\$ Total
1	51	Lanceta de segurança. Lanceta de segurança descartável, calibre 28G (aprox. 0,36 x 1,8 mm), estéril, de uso único, com acionamento por pressão e mecanismo de retração automática da agulha, indicada para coleta de sangue capilar, caixa com 100 unidades, conforme normas da ANVISA.	6510 10236	Caixa	6	R\$ 20,70	R\$ 124,20
2	52	Tiras reagentes para medição de glicemia. Tiras reagentes para determinação de glicose em sangue, compatíveis com amostras de sangue capilar, venoso, arterial ou neonatal, conforme tecnologia empregada. O produto deverá possuir sistema de autocodificação ou equivalente, dispensando codificação manual. Deverá utilizar enzima específica para medição de glicose (ex.: glicose desidrogenase – FAD-GDH ou equivalente), garantindo precisão nos resultados. O produto deverá ser de uso diagnóstico in vitro, com registro ou cadastro na ANVISA, quando aplicável, e atender às normas sanitárias vigentes. Deverá ser compatível com aparelhos de medição de glicemia modelo G-TECH FREE 1 ou equivalente, apresentando funcionamento adequado e resultados confiáveis, em razão da utilização de	6510 59836	Caixa	16	R\$ 100,05	R\$ 1.600,80



		equipamentos já existentes na instituição. Não serão aceitas tiras incompatíveis com o referido equipamento, incluindo modelos de outras linhas da mesma marca (ex.: linha "Lite" ou equivalentes). Apresentação: caixa contendo 50 tiras reagentes. Caixa contendo 50 tiras reagentes.					
3	53	<p>Tiras reagentes para medição de glicemia.</p> <p>Tiras reagentes para determinação de glicose em sangue, compatíveis com amostras de sangue capilar, venoso, arterial ou neonatal, conforme tecnologia empregada. O produto deverá possuir sistema de autocodificação ou equivalente. Deverá utilizar enzima específica para medição de glicose (ex.: glicose desidrogenase – FAD-GDH ou equivalente). O produto deverá ser de uso diagnóstico in vitro, com registro ou cadastro na ANVISA, quando aplicável. Deverá ser compatível com aparelhos modelo G-TECH VITA ou equivalente, em razão da utilização de equipamentos já existentes na instituição. Não serão aceitas tiras destinadas a outros modelos de glicosímetros, ainda que da mesma marca. Caixa contendo 50 tiras reagentes.</p>	6601 7382	Caixa	8	R\$ 79,69	R\$ 637,52
4	54	<p>Tiras reagentes para medição de glicemia.</p> <p>Tiras reagentes para determinação de glicose em sangue, compatíveis com amostras de sangue capilar, venoso, arterial ou neonatal, conforme tecnologia empregada. O produto deverá possuir sistema de aspiração capilar ou equivalente, permitindo a coleta com pequeno volume de sangue. Deverá utilizar enzima específica para medição de glicose (ex.: glicose oxidase, glicose desidrogenase ou equivalente), garantindo precisão nos resultados. O produto deverá ser de uso</p>	6601 86778	Caixa	7	R\$ 54,21	R\$ 379,47



		<p>diagnóstico in vitro, com registro ou cadastro na ANVISA, quando aplicável. Deverá ser compatível com aparelhos modelo On Call Plus II ou equivalente, em razão da utilização de equipamentos já existentes na instituição. Não serão aceitas tiras incompatíveis com o equipamento, ainda que de outras linhas ou modelos. Caixa contendo 50 tiras reagentes.</p>						
							<p>Total</p>	<p>R\$ 973,36</p>



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2026
ANEXO 03
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(Modelo)

RAZÃO SOCIAL: _____
ENDEREÇO: _____
CIDADE: _____ ESTADO: _____ CEP: _____
CNPJ: _____ FONE: (____) _____
E-MAIL: _____

LOTE:

Item	Descrição	Mar- ca	Un.	Qtd.	Valor	
					R\$ Unit.	R\$ Total
1						
2						
...						
					Total	

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Dados do responsável pela assinatura do contrato.

Nome:

R.G.:

CPF:

Cargo:

Dados Bancários da empresa:

Banco:

Agência:

C/C:

Local e data.

Representante Legal
Cargo



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2026

ANEXO 04

DECLARAÇÃO CONJUNTA

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____ CEP: _____

CNPJ: _____ FONE: (____) _____

E-MAIL: _____

1. CONHECIMENTO DO EDITAL

Que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação e capacidade técnica para execução do objeto da licitação.

2. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não estamos suspensos de participar de licitação e impedida de contratar com o Estado do Paraná, na forma do inc. III do art. 156 da Lei Federal 14.133/2021 e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, na forma do inc. IV do art. 156 da Lei Federal 14.133/2021; Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

a) Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

b) Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXI-II da Constituição Federal.



4. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

Que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente (Decreto Estadual nº 6252 de 22 de março de 2006) e que se compromete a dar destinação adequada e correta aos materiais retirados das escavações e demais resíduos sólidos da obra, de acordo com a Lei Federal nº 12.305/2010.

5. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES

Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados à UENP, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias; Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, bem como ao Edital e anexos da licitação.

Que para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021 a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega da proposta.

_____, ____ de _____ de 2026.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)

Nome

RG/CPF

Cargo



PREGÃO ELETRÔNICO nº 19/2026

ANEXO 05

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Modelo)

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____ CEP: _____

CNPJ: _____ FONE: () _____

E-MAIL: _____

Declaramos, sob as penas da lei, para fins de participação na licitação aberta pelo EDITAL N° 19/2026, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, da Universidade Estadual do Norte do Paraná – Reitoria, que somos uma Microempresa (ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso), estando apta a usufruir dos benefícios da Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006.

Declaramos, ainda, que não nos enquadrados em nenhuma das hipóteses elencadas no artigo 3º, § 4º da referida Lei, inexistindo, portanto, qualquer restrição para o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

_____, ____ de _____ de 2026.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)

Nome

RG/CPF

Cargo



PREGÃO ELETRÔNICO nº 19/2026

ANEXO 06

MINUTA DE CONTRATO nº XX/2026

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ (UENP), autarquia estadual de ensino superior, inscrita no CNPJ sob nº 08.885.100/0001-54, com sede na Avenida Getúlio Vargas nº 850, Centro, Jacarezinho/PR, CEP 86400-000, neste ato, representada por seu Reitor Prof. Dr. Fabio Antonio Néia Martini, portador do RG nº *.07.09*-* SESP/PR, inscrito no CPF sob nº ***.608.41*-.**.

CONTRATADA: #####, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº #####, com sede #####, neste ato representada por #####.

As partes têm entre si justo e acertado o presente Contrato, resultante da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico 19/2026 (GMS 883/2026)**, Processo nº 25.697.614-5, **homologado em 00/00/2026**, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Estadual nº 10.086/2022, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie, mediante as cláusulas e condições especificadas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Este contrato tem por objeto a **aquisição de materiais laboratoriais e médicos-hospitalares para suprir às necessidades da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – PROEC da Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP, para atendimento à operação Rondon Paraná 2026**

Lote:

Item	Descrição	Marca	Un.	Qtd.	Valor	
					R\$ Unit.	R\$ Total
1						
2						
...						
					Total	

Parágrafo Único: Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando-se as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Pregão Eletrônico nº 19/2026, com seus anexos e a respectiva proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO



2.1 Pela aquisição do objeto contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de **R\$ #####. (#####)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA

3.1 Os objetos deverão ser entregues no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, nos endereços abaixo indicados:

- **Reitoria:** Avenida Getúlio Vargas, nº 850 – Centro, Jacarezinho/PR – CEP 86.400-000;
- **Campus de Jacarezinho:** Avenida Manoel Ribas, nº 215, 1º Andar – Centro, Jacarezinho/PR – CEP 86.400-000.
- **Campus de Cornélio Procópio:** s/n Rodovia PR 160, Km 0 – Saída para Leópolis, Cornélio Procópio/PR – CEP 86300-000.

3.2 As entregas dos objetos deverão ser realizadas em locais distintos e com sua respectiva quantidade, em embalagem original de fábrica, acompanhado de nota fiscal/fatura, das 08h às 12h, ou das 14h às 16h, na forma que segue:

Lote 01:

Item	Descrição	Quantidade		
		Reitoria	CCP	CJ
1	Tubo de ensaio.	100	20	-
2	Béquer de vidro 50ml.	20	20	-
3	Béquer de vidro 100ml.	30	35	1
4	Béquer de vidro 250ml.	30	20	1
5	Béquer de vidro 400ml.	10	1	-
6	Béquer de vidro 500ml.	10	5	1
7	Béquer de vidro 600ml.	20	11	-
8	Erlenmeyer em vidro 125ml.	20	10	-
9	Erlenmeyer em vidro 250ml.	30	30	-
10	Erlenmeyer em vidro 500ml.	20	20	-
11	Proveta em vidro 10ml.	20	6	-
12	Proveta em vidro 50ml.	20	15	-
13	Proveta em vidro 100ml.	20	21	1



14	Pipeta sorológica 1ml.	30	10	-
15	Pipeta sorológica 5ml.	30	12	-
16	Pipeta sorológica 10ml.	30	22	-
17	Pipeta sorológica.	1	5	-
18	Balão volumétrico 50ml.	20	-	-
19	Balão volumétrico 100ml.	20	-	-
20	Balão volumétrico 250ml.	20	3	-
21	Balão volumétrico 500ml.	10	3	1
22	Funil analítico.	20	15	1
23	Bastão de laboratório.	20	11	1
24	Cálice de vidro.	20	2	-
25	Lâminas de vidro para microscopia.	2	10	-
26	Lamínula.	11	3	-

Lote 02:

Item	Descrição	Quantidade	
		Reitoria	CJ
1	Lâminas para bisturi n° 10	6	1
2	Lâminas para bisturi n° 11	1	1
3	Lâminas para bisturi n° 12	-	1
4	Lâminas para bisturi n° 15	1	1
5	Lâminas para bisturi n° 24	6	1
6	Lâminas para bisturi n° 4	3	5

Lote 03:

Item	Descrição	Quantidade		
		Reitoria	CCP	CJ
1	Máscara descartável.	86	11	305
2	Touca descartável	16	-	101
3	Luva de látex com pó P.	22	12	202
4	Luva de látex com pó M.	27	12	302
5	Luva de látex com pó G.	11	8	202
6	Luva de látex sem pó M.	50	-	5



7	Luva nitrílica P.	20	5	2
8	Luva nitrílica M.	25	5	5
9	Agulha hipodérmica 25 x 0,70mm (22G).	2	3	-
10	Agulha hipodérmica 25 x 0,80 (21g).	5	2	-
11	Algodão hidrófilo.	21	11	3
12	Álcool Etílico 70%.	20	45	51
13	Coletor de Materiais Perfurocortantes.	20	5	402
14	Avental descartável.	20	2	300
15	Pinça anatômica.	5	5	15
16	Termômetro digital.	13	1	-
17	Campo cirúrgico.	50	-	-
18	Lençol descartável hospitalar.	22	-	300

Lote 04:

O Lote 4 compreende itens de uso concentrado, **destinados à Reitoria**, sendo sua entrega realizada de forma integral em único local, em razão da natureza e da centralização de sua utilização.

3.3 O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega dos produtos.

3.4 Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos itens e consequente aceitação mediante “atesto” na fiscal/fatura, circunstanciado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do processo.

3.5 Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3.7 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias a contar da notificação enviada pela UENP.

3.8 Os objetos deverão ter garantia/validade mínima de 30 dias para produtos não duráveis e 90 dias para produtos duráveis, contados do recebimento definitivo do material, prevalecendo a garantia/validade oferecida pelo fabricante caso o prazo seja superior.



CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir da publicação de seu extrato no DIOE/PR.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega definitiva do objeto e o atesto de conformidade do servidor responsável na nota fiscal.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

6.1 Constituem direitos da **CONTRATANTE** receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da **CONTRATADA** perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro: Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

- I** - efetuar o pagamento ajustado à **CONTRATADA**;
- II** - dar à **CONTRATADA** as condições necessárias para regular execução do Contrato.
- III** - comunicar à **CONTRATADA**, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- IV** - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**.

Parágrafo Segundo: Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- I** - prestar o fornecimento na forma ajustada com o **CONTRATANTE**;
- II** - atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e seguros, decorrentes da execução do presente Contrato;
- III** - manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Eletrônico nº 19/2026**;
- IV** - apresentar, sempre que solicitado pelo **CONTRATANTE**, durante a execução do Contrato, documentos que comprove o efetivo cumprimento da legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- V** - Aceitar, se for necessário, acréscimo ou supressão do objeto até o limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, conforme disposto no art. 125 da Lei 14.133/2021.



CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 O CONTRATADO se incorrer em infrações sujeita-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

7.2 Pelo descumprimento total ou parcial de quaisquer das obrigações estabelecidas neste edital, são cabíveis as seguintes sanções administrativas:

- I – Advertência;
- II – Multa;
- III – Impedimento de licitar;
- IV – Declaração de inidoneidade;

Parágrafo Primeiro: Para aplicação das sanções administrativas, a CONTRATANTE considerará a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos e a reincidência na prática do ato, apurados mediante processo administrativo, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Parágrafo Segundo: A sanção administrativa de **ADVERTÊNCIA** será aplicada por escrito e destinada às condutas que prejudiquem o andamento do procedimento de contratação, nos moldes do art. 195 do Decreto Estadual 10.086/2022:

I - descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

II - inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

Parágrafo Terceiro: A sanção administrativa de **MULTA** será aplicada por inexecução total ou parcial da obrigação, sujeitando o inadimplente à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, observando-se os seguintes limites:

3.1 A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, observando ainda as seguintes variações:

- a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195 do Decreto Estadual 10.086/2022;
- b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196 do Decreto Estadual 10.086/2022;
- c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197 do Decreto Estadual 10.086/2022.

3.2 O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.



3.3 A multa poderá ser descontada do pagamento devido pelo CONTRATANTE, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que o CONTRATANTE reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o CONTRATADO.

3.4 A retenção de pagamento de outros contratos, pelo CONTRATANTE, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

3.5 Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

3.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e na Lei Estadual nº 20.656/2021, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.7 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846/2013 e regulamento no âmbito do Estado do Paraná.

3.8 As multas previstas neste Contrato poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública Estadual.

Parágrafo Quarto: A sanção administrativa de **IMPEDIMENTO DE LICITAR** impedirá o sancionado de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado do Paraná, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, conforme § 3º do art. 196 do Decreto Estadual 10.086/2022.

Parágrafo Quinto: A sanção administrativa de **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** será aplicada nas hipóteses dos ilícitos previstos nos incisos do art. 197 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

Parágrafo Sexto: A não regularização da documentação pertinente à comprovação de regularidade fiscal por parte das microempresas e empresas de pequeno porte no prazo estabelecido no Edital, implica em descumprimento de obrigação passível de aplicação das sanções administrativas, assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DOS REAJUSTES E CORREÇÃO MONETÁRIA

8.1 No caso da necessidade de reajuste do valor deste contrato, nos termos do art. 6º, inc. LVIII da Lei 14.133/21, será adotado como índice o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IBGE). A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.



8.2 Na ocorrência de pedido de repactuação de preços, o mesmo será respondido em até 30 (trinta) dias.

8.3 Na ocorrência de pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, o mesmo será respondido em até 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA NONA - DO RECURSO FINANCEIRO

9.1 Os pagamentos decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão efetuados à conta dos recursos da dotação orçamentária nº 4560.19.571.33.8153. Natureza de despesa: 3390-3035 e 3390-3036. Fontes: 500, 501, 703 e 759..

Parágrafo Único: O Estado do Paraná não possui convênio com a Receita Federal e, por tal razão, não efetuará a retenção da CSLL, COFINS e PIS/PASEP eventualmente devidos pela CONTRATADA, à Receita Federal, conforme Instrução Normativa n.º 001/2019-DTE/SEFA.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGIME DE FORNECIMENTO

10.1 Conforme definido pelo art. 6º, X, da Lei 14.133/21, o fornecimento do objeto contratado, será realizado em **REGIME DE FORNECIMENTO DE ENTREGA ÚNICA**, nos locais indicados na Clausula Terceira, item 3.1 do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA/VALIDADE

11.1 Os objetos deverão ter garantia/validade mínima de 30 dias para produtos não duráveis e 90 dias para produtos duráveis, contados do recebimento definitivo do material, prevalecendo a garantia/validade oferecida pelo fabricante caso o prazo seja superior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO

Parágrafo Primeiro: A ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no art. 180, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, ensejará a extinção do presente contrato.

Parágrafo Segundo: Os casos de extinção contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Terceiro: A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

Parágrafo Quarto: A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar nas consequências previstas no art. 139 da Lei nº 14.133/2022, sem prejuízo das demais sanções previstas.



Parágrafo Quinto: Conforme disposto no art. 90, § 7º da Lei 14.133/2022 será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual.

Parágrafo Sexto: O CONTRATADO reconhece, desde já, todos os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão por inexecução total ou parcial do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO GESTOR E DOS FISCAIS

13.1 A fiscalização dos serviços será realizada pelo Rui Gonçalves Elias, Pró-reitor da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – PROEC.

13.2 A responsabilidade pela gestão do contrato caberá à servidora Yara Cristina da Silva, alocada na Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – PROEC.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

14.1 O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na legislação abaixo e outras pertinentes ao objeto, ainda que não explicitadas:

- a) Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- b) Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- d) Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019;
- e) Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor;
- f) Código Civil Brasileiro e, ainda, pelos preceitos de direito público e pelos princípios da Teoria Geral dos Contratos.

14.2 Aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – LGPD

15.1 Quanto ao tratamento dos dados pessoais, as partes se comprometem a proteger os respectivos direitos fundamentais da liberdade, privacidade e livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, inclusive nos meios digitais. Com fundamento na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), os referidos dados pessoais submetidos neste instrumento contratual, interesses legítimos, específicos, explícitos, no que couber, devem ser previamente informados ao titular, previstas nas hipóteses dos art. 7º, art. 11 e/ou art.14 da Lei 13.709/2018.



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 As questões decorrentes da execução deste instrumento, impossibilitadas de serem dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Jacarezinho/PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Jacarezinho, XX de XXXXXX de 2026.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ - UENP

Prof. Dr. Fábio Antonio Néia Martini
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXX
CONTRATADA

XXXXXXXXXX
GESTOR

XXXXXXXXXX
FISCAL

XXXXXXXXXX
TESTEMUNHA

XXXXXXXXXX
TESTEMUNHA